PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA
RUA FLORIANO PEIXOTO, 158 - CENTRO - CABREÚVA - SP
CEP 13315-000 - TEL.: (11) 4528-8300 - FAX: (11) 4528-8305
RUA LUIZ NUNES, 274 - Bº JACARÉ - CABREÚVA - SP - CEP: 13318-000
FONE/FAX: (11) 4529-7614

DECRETO Nº 198 DE 08 DE AGOSTO DE 2003

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA LEI Nº 1.582 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2002"

JOSÉ LEONEL SANTI, Prefeito Municipal de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social (Lei nº 1.582 de 25 de novembro de 2002), em favor do Gabinete do Prefeito, do Departamento Jurídico, do Departamento de Saúde e do Departamento de Educação, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), para atender a programação constante do Anexo a este Decreto.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial de dotação orçamentária, conforme indicado no Anexo a este Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABREÚVA,
aos 08 de agosto de 2003.

JOSÉ LEONEL SANTI
Prefeito Municipal

Registrado e afixado no local de costume. Prefeitura Municipal de Cabreúva, aos 08 de agosto de 2003.

MARIA SUELI SOARES DE MACEDO
Assessora Técnico de Gabinete